

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 02/2018 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem a terceira fase do **Processo Seletivo Estendido** para ingresso nos cursos de graduação de **Estatística, Matemática e Matemática Industrial** da UFPR no ano de 2018, considerando a Resolução n.º 19/2017–CEPE e demais alterações, que fixa normas complementares ao Processo Seletivo e dá outras providências; a Resolução n.º 70/08-COUN, que aprimora as políticas de ingresso e de permanência de pessoas portadoras de deficiência, a Lei n.º 9.394 de 20/12/1996 (com a nova redação dada pela Lei n.º 13.415/17); o Artigo 30 da Lei n.º 13.146/15, a Lei n.º 12.711/12 (com a nova redação determinada pela Lei n.º 13.409/16), a Resolução n.º 60/14-CEPE; o Decreto n.º 7.824/12 (com a nova redação determinada pelo Decreto n.º 9.034), a Portaria Normativa n.º 18 de 11/2012-MEC (com a nova redação determinada pela Portaria Normativa n.º 09/17-MEC), e demais resoluções/legislações complementares.

1 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 1.1 O Registro Acadêmico dos candidatos aos cursos de **Estatística, Matemática e Matemática Industrial** aprovados na terceira fase do Processo Seletivo Estendido segundo o item 6.4 do Edital n.º 42/2017-NC será realizado junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA no dia **12 de julho de 2018**, conforme os horários a seguir: ([Alterado pela Retificação n.º 03/2018 publicada em 15/01/2018](#))

Data	Horário	Curso
12/07/2018 (Quinta-feira)	14h00min às 14h45min 14h45min às 15h30min 15h30min às 16h15min	Estatística Matemática Matemática Industrial

2 DAS DISCIPLINAS DA TERCEIRA FASE

- 2.1 As aulas das disciplinas da terceira fase do Processo Seletivo Estendido serão realizadas no período de **19 de fevereiro até dia 23 de junho de 2018**.
- 2.1.1 Para os candidatos ao curso de Estatística, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos Básicos para Estatística (CE080) e Estatística Descritiva e Inferencial Básica (CE081).
- 2.1.2 Para os candidatos ao curso de Matemática Industrial, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Funções (CM118) e Geometria Analítica (CM119).
- 2.1.3 Para os candidatos ao curso de Matemática, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos de Matemática (CMM011), Funções (CMM012), Matrizes e Geometria Analítica (CMM013) e Resoluções de Problemas (CMM015).
- 2.2 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Estatística são:
- I – FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA ESTATÍSTICA: Funções, Limites, Derivadas e Integrais Básicas Aplicadas à Estatística. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Sistemas de Equações Lineares Aplicados à Estatística.
- II – ESTATÍSTICA DESCRITIVA E INFERENCIAL BÁSICA: Estatística descritiva e Exploratória. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Noções de Probabilidade. Noções de Amostragem. Noções de Estimação de Parâmetros. Introdução aos Testes de Hipóteses. Introdução a Regressão e Correlação.
- 2.3 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Matemática Industrial são:
- I – FUNÇÕES: Equações e inequações. Funções. Funções Polinomiais. Funções exponencial, logarítmica e trigonométricas. Funções racionais. Gráfico de funções. Noções de limite e de seqüências.

II – GEOMETRIA ANALÍTICA: Retas e pontos no plano com coordenadas cartesianas. Vetores no plano e no espaço. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. Translação e rotação de eixos. Curvas no plano. Superfícies. Outros sistemas de coordenadas.

- 2.4 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase para o Curso de Matemática são:
- I – FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA: introdução ao pensamento, a linguagem e a argumentação matemática; Conjuntos; Números naturais e inteiros; Frações e números racionais; Número reais; Números irracionais; Operações aritméticas; Expressões numéricas e algébricas; Potências; Equações; Inequações; Progressões geométrica e aritmética.
- II – FUNÇÕES: Números reais e operações. Funções entre conjuntos. Gráficos de funções. Equações e inequações envolvendo funções. Funções: polinomiais, módulo, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Funções compostas e inversas. Transformações de gráficos. Números complexos.
- III – MATRIZES E GEOMETRIA ANALÍTICA: Matrizes e Operações Matriciais. Sistemas de Equações Lineares. Matrizes Inversas. Determinantes. Vetores em \mathbb{R}^2 e em \mathbb{R}^3 . Retas e Planos.
- IV – RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS: Resolução de Problemas, com vários níveis de dificuldade, sobre tópicos da matemática escolar e superior relacionada as unidades didáticas das disciplinas Matrizes e Geometria Analítica, Funções e Fundamentos da Matemática.
- 2.5 Os horários, locais das aulas e programas das disciplinas que compõem a terceira fase serão expostos no mural de editais localizado junto à coordenação de cada curso.
- 2.5.1 As coordenações dos cursos de Estatística, Matemática e Matemática Industrial estão situadas no bloco de Ciências Exatas, no Centro Politécnico (Jardim das Américas).
- 2.6 Para cada uma das disciplinas previstas na terceira fase para os cursos de Estatística e Matemática Industrial haverá quatro provas durante o semestre.
- 2.7 Para o curso de Matemática (Licenciatura e Bacharelado (T) e Licenciatura (N)) serão realizadas 4 (quatro) provas ao longo do semestre que versarão sobre os conteúdos das quatro disciplinas, sendo a última delas substitutiva. [\(Alterado pela Retificação nº 02/2018, publicada em 15/01/2018\)](#)
- 2.8 As datas, horários e conteúdo de abrangência das provas serão divulgados no mural de editais de cada curso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 2.8.1 O dia da semana e o horário das provas poderão não coincidir com o dia da semana e o horário de aula das disciplinas.
- 2.8.2 Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de prova fora dos horários previstos em edital.
- 2.8.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, mesmo que por motivo de força maior, receberá nota zero nessa prova.
- 2.9 As quatro provas realizadas durante o semestre serão organizadas no formato de questões discursivas.
- 2.9.1 Cada uma das provas realizadas no decorrer do semestre será constituída de quatro questões, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma.
- 2.10 As provas dos candidatos serão corrigidas por bancas examinadoras estabelecidas pelo NC/UFPR, das quais farão parte os professores das disciplinas.
- 2.10.1 Pelas características do Processo Seletivo, não caberá qualquer recurso ou pedido de reconsideração quanto à nota concedida ao candidato pela banca examinadora em uma prova.
- 2.11 Das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato naquela disciplina.
- 2.11.1 Será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) em qualquer disciplina.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 O desempenho do candidato no Processo Seletivo Estendido (PSE) será obtido pela média ponderada da nota final do PSE. A nota final do PSE será calculada somando-se os pontos obtidos na primeira fase (máximo de 80 pontos), na segunda fase (máximo de 60 pontos) e na terceira fase (máximo de 200 pontos), dividindo-se esse valor por 340 e multiplicando-se o resultado por mil.

- 3.2 O Núcleo de Concursos efetuará a classificação dos candidatos de cada curso em ordem decrescente de desempenho.
- 3.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:
- a) maior nota na terceira fase do Processo Seletivo Estendido;
 - b) maior nota na segunda fase;
 - c) se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.
- 3.4 O resultado final dos classificados será divulgado até o dia **09 de julho de 2018**.

4 DO REGISTRO ACADÊMICO

- 4.1 A convocação para o preenchimento das vagas (chamada geral) de cada um dos cursos sujeitos ao Processo Seletivo Estendido ocorrerá como segue:
- 4.1.1 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho, sendo primeiramente preenchidas as vagas referentes às cotas da Lei nº 12.711 e depois as estipuladas pela UFPR, até o limite de vagas previstas para cada uma das categorias.
- 4.1.2 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão. Não havendo candidatos habilitados, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho no curso, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o inciso anterior.
- 4.2 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos - NAA no dia **12 de julho de 2018** para a realização do registro acadêmico, munidos da documentação necessária, constante no Edital nº 42/2017-NC e no Guia do Candidato.
- 4.2.1 O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2018, no curso e modalidade para o qual foi classificado.
- 4.3 Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.
- 4.4 O preenchimento das vagas decorrentes do disposto no item 4.1 deste edital será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos que concluíram com aprovação a terceira fase.
- 4.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a cada chamada complementar se foi convocado para uma vaga no curso.
- 4.5 O candidato aprovado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso após ter efetuado o Registro Acadêmico, conforme orientações constantes no guia do candidato.
- 4.6 Aos candidatos aprovados em disciplina da terceira fase que não tenham sido classificados para o preenchimento das vagas, será concedido certificado de aprovação em disciplina isolada.
- 4.7 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.
- 4.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Data da Publicação: **12/01/2018**
Hora da Publicação: **14h00min**
Data da Retificação: **15/01/2018**